



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.985, 10 DE JULHO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

Resolução nº 84 de 9 de julho de 2025.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 028, de 5 de fevereiro de 2025, e, conseqüentemente, encerrando a cessão do servidor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO** à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

RESOLVEM:

Art 1º - Fica revogada a Resolução nº 028, de 5 de fevereiro de 2025, e, conseqüentemente, encerrando a cessão do servidor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO**, matrícula nº 763, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis. O referido servidor deverá retornar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis para reassumir suas funções originais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 9 de julho de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro